



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº05/2020 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, N.º 1).  
Pirassununga, 16 de 01 de 2020

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 20 de 01 de 2020

(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 20 de 01 de 2020

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 01 de 2020

Presidente

Aprovada em 1ª discussão. (07x0)  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 01 de 2020

Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 01 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão. (07x0)  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 01 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 20 de 01 de 2020

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 01 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 20 de 01 de 2020

(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 20 de 01 de 2020

Presidente

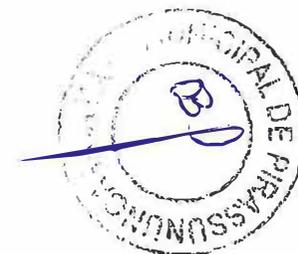


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020**  
**Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

| ACRÉSCIMO  |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
|--|--------|-----------|--------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde  |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Objetivo: Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) referente a Serviços Ambulatoriais e Hospitalares - Irmandade da Santa Casa de Pirassununga  |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde   |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Indicador  |        |           |                          | Índice mais recente       | Índice Final PPA |                       |            |                       |
| Ação   | Função | Subfunção | Órgão Executor           | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2020 | Meta física 2018-2021 | Valor 2020 | Valor - PPA 2018-2021 |
| 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade   | 10     | 301       | Fundo Municipal de Saúde |                           | 1                | 1                     | 114        | 114                   |
| Total do Acréscimo   |        |           |                          |                           |                  |                       | 114        | 114                   |
| RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA Nº 3.339, DE 2019   |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Discriminação  |        |           |                          |                           | Estimativas      |                       |            | Total                 |
|  |        |           |                          |                           | 2020             | 2020                  | 2021       |                       |
| Recursos através do Ministério da Saúde - Portaria nº 3.339, de 2019   |        |           |                          |                           | 114              | 0                     | 0          | 114                   |
| <b>Justificativa das Modificações:</b><br>Acréscimos dos valores para atender a verba ao recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - Ministério da Saúde. |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

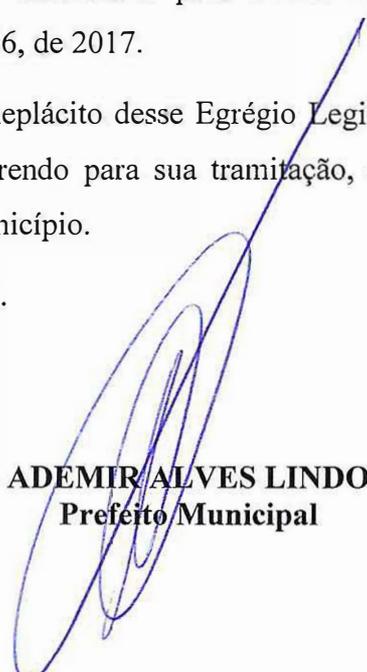
Considerando que através da Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, Pirassununga foi contemplada com o montante de R\$ 114.268,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais) destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e, para que a Entidade seja contemplada, necessário se faz inclusão de nova ação no orçamento.

Nesse trilhar, o Executivo Municipal encaminha a essa Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, lembrando que sua aprovação está condicionada à apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2019 | Edição: 244 | Seção: 1 | Página: 80

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



## PORTARIA Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a produção ambulatorial e hospitalar de média complexidade referente aos serviços prestados pelos estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos registradas nos sistemas de informações ambulatorial e hospitalar (SIA/SIH/SUS) durante o ano de 2018; e

Considerando a importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, conforme anexo a esta Portaria.

§ 1º Os recursos financeiros de que se trata o caput serão destinados aos hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, relacionados no anexo a esta Portaria.

§ 2º Em caso de não efetivação do repasse dos recursos por parte do Gestor local do SUS aos estabelecimentos listados no anexo a esta Portaria, o Ministério da Saúde efetuará o desconto do respectivo valor no Limite Financeiro do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

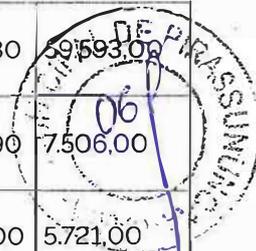
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ HENRIQUE MANDETTA**

ANEXO

| UF | Município  | Cód. CNES | Razão Social e Nome Fantasia  | Gestão   | Código do Gestor | Valor      |
|----|------------|-----------|---|----------|------------------|------------|
| AC | RIO BRANCO | 2002078   | OBRAS SOCIAIS DA DIOC DE R BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA - HOSPITAL SANTA JULIANA | Estadual | 120000           | 139.448,00 |

|    |                      |         |  |           |        |            |
|----|----------------------|---------|--|-----------|--------|------------|
| SP | PIRAJU               | 2081350 | SOCIEDADE DE BENEFICENCIA DE PIRAJU - HOSPITAL DE PIRAJU   | Municipal | 353880 | 59.593,00  |
| SP | PIRAJUI              | 2080370 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRAJUI - SANTA CASA DE PIRAJUI                       | Municipal | 353890 | 7.506,00   |
| SP | PIRANGI              | 2079909 | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI - HOSP BENEFICENTE DE PIRANGI                                  | Municipal | 353900 | 5.721,00   |
| SP | PIRASSUNUNGA         | 2785382 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA - SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA             | Municipal | 353930 | 114.268,00 |
| SP | PIRATININGA          | 2791757 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRATININGA - SANTA CASA DE PIRATININGA                            | Municipal | 353940 | 10.077,00  |
| SP | PITANGUEIRAS         | 2089548 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUEIRAS - SANTA CASA DE PITANGUEIRAS             | Municipal | 353950 | 53.043,00  |
| SP | POMPEIA              | 2080621 | SANTA CASA DE POMPEIA - SANTA CASA POMPEIA   | Municipal | 354000 | 16.078,00  |
| SP | PONTAL               | 2083493 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTAL - SANTA CASA DE PONTAL                         | Municipal | 354020 | 35.281,00  |
| SP | POPULINA             | 2080109 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POPULINA - SANTA CASA DE POPULINA                     | Municipal | 354040 | 5.000,00   |
| SP | PORTO FELIZ          | 2079925 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO FELIZ - SANTA CASA DE PORTO FELIZ               | Municipal | 354060 | 123.147,00 |
| SP | PORTO FERREIRA       | 2082322 | IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA - HOSPITAL DONA BALBINA                              | Municipal | 354070 | 92.933,00  |
| SP | POTIRENDABA          | 2096617 | HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA - HOSPITAL ASSISTENCIAL MARIA CAVALOTTI NEVES POTIRENDABA   | Municipal | 354080 | 29.233,00  |
| SP | PRESIDENTE BERNARDES | 2698374 | SOCIEDADE BENEFICENTE DE PRESIDENTE BERNARDES - HOSPITAL DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA APARECIDA | Municipal | 354120 | 19.768,00  |
| SP | PRESIDENTE EPITACIO  | 2751038 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES EPITACIO - SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITACIO     | Municipal | 354130 | 69.360,00  |
| SP | PRESIDENTE VENCESLAU | 2078139 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU             | Municipal | 354150 | 67.959,00  |
| SP | QUELUZ               | 6452302 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE QUELUZ - SANTA CASA DE QUELUZ                         | Municipal | 354190 | 5.852,00   |
| SP | REGENTE FEIJO        | 2080524 | HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJO - HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL REGENTE FEIJO | Municipal | 354240 | 19.859,00  |
| SP | RIBEIRAO BONITO      | 2747693 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRAO BONITO - SANTA CASA DE MISERICORDIA RIBEIRAO BONITO       | Municipal | 354290 | 8.462,00   |
| SP | RIBEIRAO PRETO       | 2080400 | SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO RIBEIRAO PRETO               | Municipal | 354340 | 321.742,00 |
| SP | RIBEIRAO PRETO       | 2081164 | FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA - HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO                              | Municipal | 354340 | 273.077,00 |

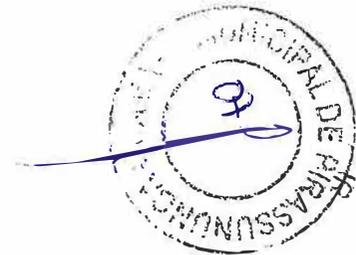


## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Ano</b>   | <b>Mês</b>   | <b>Tipo de consulta</b>  |
| 2019   | Dezembro   | Fundo a Fundo  |
| <b>Entidade</b>  | <b>CPF/CNPJ</b>  | <b>Grupo</b>   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               | 12.094.290/0001-69                                     | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |
| <b>Ação</b>  | <b>Ação Detalhada</b>                                  | <b>UF</b>  |
| ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | SP   |
| <b>Município</b>                                       | <b>Código IBGE</b>                                     | <b>População</b>   |
| PIRASSUNUNGA   | 353930   | 76.409 habitantes  |
| <b>Ano Censo</b>                                       | <b>Prefeito(a)</b>                                     | <b>Data Inicial Gestão</b>                                     |
| 2019   | ADEMIR ALVES LINDO                                     | 01/01/2017   |
| <b>Secretário(a)</b>                                   | <b>Presidente Conselho</b>                             |  |
| EDGAR SAGGIORATTO                                      | PATRÍCIA FERNANDES DE ALMEIDA FERNANDES                |  |

| Comp.         | Nº OB  | Data OB    | Tipo Repasse | Banco -OB | Agência OB | Conta OB   | Valor Total         | Valor Desconto    | Valor Líquido     | Motivo Rejeição | Nº Processo          | Nº Proposta | Nº Portaria | Ações |
|---------------|--------|------------|--------------|-----------|------------|------------|---------------------|-------------------|-------------------|-----------------|----------------------|-------------|-------------|-------|
| 12/12 em 2019 | 823862 | 06/12/2019 | MUNICIPAL    | 104       | 003344     | 0066240343 | 962.451,38          | 151.197,44        | 811.253,94        |                 | 25000.192303/2019-99 |             |             |       |
| Única em 2019 | 825899 | 23/12/2019 | MUNICIPAL    | 104       | 003344     | 0066240343 | 114.268,00          | 0,00              | 114.268,00        |                 | 25000.209554/2019-10 |             |             |       |
| <b>Total</b>  |        |            |              |           |            |            | <b>1.076.719,38</b> | <b>151.197,44</b> | <b>925.521,94</b> |                 |                      |             |             |       |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ofício nº 07/2020

Pirassununga, 15 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Solicitamos inclusão dos projetos de lei abaixo elencados no rol de matérias a serem apreciadas na Sessão Legislativa Extraordinária, convocada por este Executivo Municipal através do Ofício nº 04, de 14 de janeiro de 2020, protocolados nessa insigne Casa concomitante a este expediente:

I - Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

II - Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

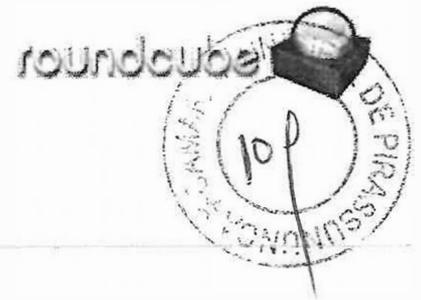
II - Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 114.268,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2617, referente aos recursos do Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, do Ministério da Saúde a ser disponibilizado para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Atenciosamente,

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2020-01-16 11:14  
Prioridade Alta



- PL\_007\_2020.pdf (~1,2 MB)
- PL\_006\_2020.pdf (~1,3 MB)
- PL\_005\_2020.pdf (~1,3 MB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 05/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 06/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; e
- **Projeto de Lei nº 07/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 114.268,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2617, referente aos recursos do Bloco de custeio das Ações e Serviços de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, do Ministério da Saúde a ser disponibilizado para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

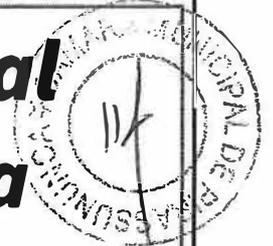
Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 20 de janeiro de 2020 (segunda-feira), às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis.

- **Projeto de Lei nº 02/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2618 – **Distribuição dos Recursos do Leilão de Campos do Pré-Sal**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 03/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2618 – **Distribuição dos Recursos do Leilão de Campos do Pré-Sal**, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 – Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- **Projeto de Lei nº 04/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.870.318,90 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2618 – **Distribuição dos Recursos do Leilão de Campos do Pré-Sal**.
- **Projeto de Lei nº 05/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – **Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 06/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2617 – **Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade**, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 – Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- **Projeto de Lei nº 07/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 114.268,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2617 – **Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade**.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 69  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 05/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **20 JAN 2020**

Wallace Ananias de Freitas Bruno  
*Presidente*

Luciana Batista  
*Relator*

Vitor Naressi Netto  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89-  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 05/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

20 JAN 2020

Nelson Pagóti  
*Presidente*

Edson Spindler Vick  
*Relator*

**SEM ASSINATURA**

Leonardo Francisco Samapio de Souza Filho  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 05/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 20 JAN 2020

  
José Antonio Camargo de Castro  
**Presidente**

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
**Relator**

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 05/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,  
20 JAN 2020

Edson Sidinei Vick  
*Presidente*

Nelson Pagoti  
*Relator*

Wallace Ananias de Freitas Bruno  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 389  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 05/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,      20 JAN 2020

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
*Presidente*

**SEM ASSINATURA**

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
*Relator*

  
Vitor Naressi Netto  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 05/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 20 JAN 2020

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
*Presidente*

**SEM ASSINATURA**  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
*Relator*

*Luciana Batista*  
Luciana Batista  
*Membro*



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 05/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,      20 JAN 2020

Edson Sidinei Vici  
*Presidente*

José Antonio Camargo de Castro  
*Relator*

Luciana Batista  
*Membro*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 05/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 20 JAN 2020

Edson Sidinei Vick  
*Presidente*

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"

*Relator*

Nelson Pagoti  
*Membro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2811  
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO  
Nº 04/2020

**APROVADO** (07 X 0)

Providencie-se a respeito  
Sala das Sessões, 20 de JAN 2020

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei nº 05/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2020.

Nelson Pagoti  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5427**

## **PROJETO DE LEI Nº 05/2020**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5427**  
**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020**  
**Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

| ACRÉSCIMO  |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
|--|--------|-----------|--------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde  |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Objetivo: Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) referente a Serviços Ambulatoriais e Hospitalares - Irmandade da Santa Casa de Pirassununga  |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde   |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Indicador  |        |           |                          | Índice mais recente       | Índice Final PPA |                       |            |                       |
| Ação   | Função | Subfunção | Órgão Executor           | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2020 | Meta física 2018-2021 | Valor 2020 | Valor - PPA 2018-2021 |
| 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade   | 10     | 301       | Fundo Municipal de Saúde |                           | 1                | 1                     | 114        | 114                   |
| Total do Acréscimo   |        |           |                          |                           |                  |                       | 114        | 114                   |
| RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA Nº 3.339, DE 2019   |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Discriminação  |        |           |                          | Estimativas               |                  |                       | Total      |                       |
|  |        |           |                          | 2020                      | 2020             | 2021                  |            |                       |
| Recursos através do Ministério da Saúde - Portaria nº 3.339, de 2019   |        |           |                          | 114                       | 0                | 0                     | 114        |                       |
| <b>Justificativa das Modificações:</b><br>Acréscimos dos valores para atender a verba ao recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - Ministério da Saúde. |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00021/2020-SG

Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os Autógrafos Lei nºs 5427, 5428 e 5429, referentes aos Projetos de Lei nºs 05, 06 e 07/2020, apreciados e aprovados em Sessão Extraordinária de 20 de janeiro de 2020.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA – SP**

*Recebi*

Pirassununga, 21 / 01 / 2020

Davison





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.507, de 21 de janeiro de 2020, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617 – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 05/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 24 de janeiro de 2020.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.507, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO À LEI Nº 5.507, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**  
**Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

| ACRÉSCIMO  |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |       |
|--|--------|-----------|--------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|------------|-----------------------|-------|
| Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde  |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |       |
| Objetivo: Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) referente a Serviços Ambulatoriais e Hospitalares - Irmandade da Santa Casa de Pirassununga  |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |       |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde   |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |       |
| Indicador  |        |           |                          | Índice mais recente       | Índice Final PPA |                       |            |                       |       |
| Ação   | Função | Subfunção | Órgão Executor           | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2020 | Meta física 2018-2021 | Valor 2020 | Valor - PPA 2018-2021 |       |
| 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade   | 10     | 301       | Fundo Municipal de Saúde |                           | 1                | 1                     | 114        | 114                   |       |
| Total do Acréscimo   |        |           |                          |                           |                  |                       | 114        | 114                   |       |
| RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA Nº 3.339, DE 2019   |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |       |
| Discriminação  |        |           |                          |                           | Estimativas      |                       |            |                       | Total |
|  |        |           |                          |                           | 2020             | 2020                  | 2021       |                       |       |
| Recursos através do Ministério da Saúde - Portaria nº 3.339, de 2019   |        |           |                          |                           | 114              | 0                     | 0          | 114                   |       |
| <b>Justificativa das Modificações:</b><br>Acréscimos dos valores para atender a verba ao recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - Ministério da Saúde. |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |       |





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

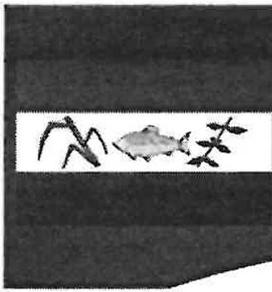
Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 079, de 03 de fevereiro de 2020, da **Lei nº 5.507, de 21 de janeiro de 2020**, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 2617- - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na **Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017**, o **Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 05/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 04 de fevereiro de 2020.

*Renata Ap. Trindade*

**Renata Aparecida Trindade**

**Analista Legislativo Secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

### - LEI Nº 5.505, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2618 - Distribuição dos Recursos do Leilão de Campos do Prê-Sal, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 20 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO** - Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria. Data supra.

**JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dag /.

### - LEI Nº 5.507, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO** - Prefeito Municipal Publicada na Portaria. Data supra.  
**VIVIANE DOS REIS.** Secretária Municipal de Administração. dag/.

ANEXO À LEI Nº 5.505, DE 20 DE JANEIRO DE 2020  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

Programa: 7001 - Gestão Municipal

Objetivo: Distribuição dos Valores Arrecadados com os Leilões dos volumes excedentes do Prê-Sal - Lei Federal nº 13.885, de 2019

Objeto Responsável Principal: 06.01.00 - Secretaria Municipal de Administração

ACRÉSCIMO

| Índice  | Método   | Método   | Método   | Método   | Método   | Índice mais recente |             | Índice Final PPA |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|---------------------|-------------|------------------|
|   |          |          |          |          |          | Previdência         | Previdência |                  |
| 2618 - Leilão de Campos do Prê-Sal - Lei Federal nº 13.885, de 2019 | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0                   | 0           | 0                |
| <b>Total</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>            | <b>0</b>    | <b>0</b>         |

RECURSOS ATRAVÉS DA UNIÃO - LEILÃO DE CAMPOS DO PRÊ-SAL - LEI FEDERAL Nº 13.885, DE 2019

Recursos através da União - Leilão de Campos do Prê-Sal - Lei Federal nº 13.885, de 2019

Justificativa das Modificações:  
Acréscimos dos valores para atender a verba referente a Leilão de Campos do Prê-Sal - Lei Federal nº 13.885, de 2019

ANEXO À LEI Nº 5.507, DE 21 DE JANEIRO DE 2020  
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) referente a Serviços Ambulatoriais e Hospitalares - Imunidade da Saúde de Pirassununga

Objeto Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

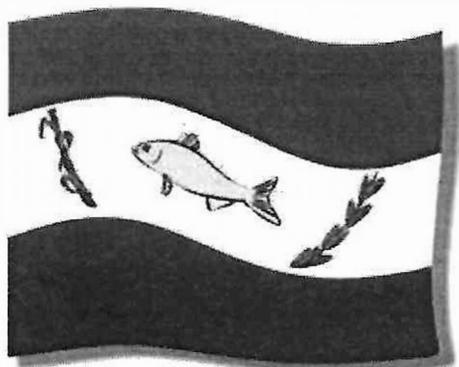
ACRÉSCIMO

| Índice   | Método    | Método     | Método   | Método   | Método   | Índice mais recente |             | Índice Final PPA |
|--|-----------|------------|----------|----------|----------|---------------------|-------------|------------------|
|  |           |            |          |          |          | Previdência         | Previdência |                  |
| 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade | 10        | 301        | 1        | 1        | 1        | 1                   | 1           | 1                |
| <b>Total</b>   | <b>10</b> | <b>301</b> | <b>1</b> | <b>1</b> | <b>1</b> | <b>1</b>            | <b>1</b>    | <b>1</b>         |

RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA Nº 3.339, DE 2019

Recursos através do Ministério da Saúde - Portaria nº 3.339, de 2019

Justificativa das Modificações:  
Acréscimos dos valores para atender a verba no recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - Ministério da Saúde.



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome  Crescente  Ordenar



| Name   | Last modified        | Size |
|--|----------------------|------|
| <a href="#">2020-02-04 - Diário Eletrônico nº 79 - 04 de Fevereiro de 2020.pdf</a>                       | 04-Feb-2020<br>14:45 | 607K |
| <a href="#">2020-02-03 - Diário Eletrônico nº 79 - 03 de Fevereiro de 2020.pdf</a>                       | 03-Feb-2020<br>11:16 | 2.5M |
| <a href="#">2020-02-03 - Diário Eletrônico nº 79 - 03 de Fevereiro de 2020 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a> | 03-Feb-2020<br>15:58 | 18M  |
| <a href="#">2020-01-31 - Diário Eletrônico nº 78 - 31 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 31-Jan-2020<br>15:34 | 1.7M |
| <a href="#">2020-01-30 - Diário Eletrônico nº 78 - 30 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 30-Jan-2020<br>14:36 | 195K |
| <a href="#">2020-01-29 - Diário Eletrônico nº 78 - 29 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 29-Jan-2020<br>14:22 | 188K |
| <a href="#">2020-01-28 - Diário Eletrônico nº 78 - 28 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 28-Jan-2020<br>14:48 | 1.7M |
| <a href="#">2020-01-27 - Diário Eletrônico nº 78 - 27 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 27-Jan-2020<br>15:00 | 253K |
| <a href="#">2020-01-24 - Diário Eletrônico nº 78 - 24 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 24-Jan-2020<br>14:32 | 200K |
| <a href="#">2020-01-23 - Diário Eletrônico nº 78 - 23 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 23-Jan-2020<br>16:01 | 598K |
| <a href="#">2020-01-22 - Diário Eletrônico nº 78 - 22 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 22-Jan-2020<br>14:36 | 217K |
| <a href="#">2020-01-21 - Diário Eletrônico nº 78 - 21 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 21-Jan-2020<br>15:53 | 193K |
| <a href="#">2020-01-20 - Diário Eletrônico nº 78 - 20 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 20-Jan-2020<br>15:06 | 727K |
| <a href="#">2020-01-17 - Diário Eletrônico nº 78 - 17 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 17-Jan-2020<br>14:49 | 241K |
| <a href="#">2020-01-16 - Diário Eletrônico nº 78 - 16 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 16-Jan-2020<br>15:52 | 161K |
| <a href="#">2020-01-15 - Diário Eletrônico nº 78 - 15 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 15-Jan-2020<br>15:19 | 276K |
| <a href="#">2020-01-14 - Diário Eletrônico nº 78 - 14 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 14-Jan-2020<br>14:27 | 179K |
| <a href="#">2020-01-13 - Diário Eletrônico nº 78 - 13 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 13-Jan-2020<br>15:38 | 1.4M |
| <a href="#">2020-01-10 - Diário Eletrônico nº 78 - 10 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 10-Jan-2020<br>16:42 | 105M |
| <a href="#">2020-01-09 - Diário Eletrônico nº 78 - 09 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 10-Jan-2020<br>09:57 | 208K |
| <a href="#">2020-01-07 - Diário Eletrônico nº 78 - 07 de Janeiro de 2020.pdf</a>                         | 07-Jan-2020          | 172K |